



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000166/2023-93

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº**39/2023** –Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias.

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 39/2023 – Cidadania Cultural /  
Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias.**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

**SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
39/2023-1683.6049.2271	Projeto Expansão Cultural Instituto Cybernetikos	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO CYBERNETIKOS SOUL STREETS	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> o Ato Constitutivo: Estatuto Social, apresentado não está devidamente registrado. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar o Ato constitutivo: Estatuto Social, devidamente registrado. <b>MOTIVO:</b> Não apresentou a Ata válida com documentos de eleição e posse de seus administradores. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar os documentos de eleição e posse dos administradores.
39/2023-1683.5857.5236	Espaço Cultural Pulo do Sapo	Michel Felix	Pessoa Física	São Bernardo do Campo	<b>MOTIVO:</b> Documento RG enviado apresentou falha ao abrir pdf. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto.
39/2023-1683.6689.2970	Orquestra Favela Cultural	INSTITUTO ECLESIA MOVIMENT	Pessoa Jurídica	Osasco	<b>MOTIVO:</b> Não encaminhou a Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 31/07/2023**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema ([www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br)), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suportesistemaproac@sp.gov.br](mailto:suportesistemaproac@sp.gov.br)